

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO N° 175/2022**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO FUTURO, LOCALIZADO NA RUA OLGA AZEVEDO DE OLIVEIRA, 415, NOVA BRASÍLIA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR SONIA MARIA BRANDÃO DE LIRA – CNPJ 14.607.464/0001-75.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 114/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/17551, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Estrelinha do Futuro, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Sonia Maria Brandão de Lira – CNPJ 14.607.464/0001-75.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos e pelas alunas da escola, de 28 de março de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de abril de 2022.